



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 051/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 21 de março de 2019

Publicação: sexta-feira, 22 de março de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.150, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Resolução n. 175, de 5 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Kely Cristina Barbosa Machado, que presidirá os trabalhos;

II - Walid Machado Botelho Arabi;

III - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos;

IV - Nádia Prata Neves;

V - Juliana dos Santos Silva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1.069, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME 0215-1

Destino: Porto Alegre/RS

Atividade: Participar de reunião técnica sobre o sistema de processo judicial eletrônico - E-proc Nacional nos dias 04 e 05 de abril, em Porto Alegre/RS.

Período de afastamento: 03/04/19 a 05/04/19

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Tornada sem efeito a Ordem Administrativa nº 34/2019

Beneficiário: Edivaldo Pereira dos Santos

Cargo: Coordenador de serviços

Matrícula: JME 0375-1

Destino: Porto Alegre/RS

Atividade: Participar de reunião técnica sobre o sistema de processo judicial eletrônico - E-proc Nacional nos dias 04 e 05 de abril, em Porto Alegre/RS.

Período de afastamento: 03/04/19 a 05/04/19

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Tornada sem efeito a Ordem Administrativa nº 35/2019

Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora **Maria Anita Pereira**, JME-0136-6, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, **referente ao 7º (sétimo) quinquênio administrativo**, por contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, **a partir de 12/01/2018**, nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Proc. n. 0002950-34.2018.9.13.0000

Processo de referência: 0002950-34.2019.9.13.0000

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Embargantes: Eduardo Henrique de Sousa Borges

Neidisson Ferreira

Sebastião Valério de Carvalho

Advogada: Letícia Barra Vieira – MADEP 0234 – Defensora Pública

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: não recebido o recurso, por ser manifestamente incabível.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**PORTARIA N.1151, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 25 de março de 2019 até às 8h do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000812-88.2018.9.13.0002
Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Apelantes: Fábio Tomaz da Costa
Henrique de Souza Braga
Advogados: Frederico Soares Diniz (OAB/MG 095574)
Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 3631 – Crimes de Tortura

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição, que absolveu os militares apelantes com supedâneo no art. 439, “e”, do Código de processo Penal Militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0001384-86.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: (1) Daílson da Silva Freitas
(2) Helmer Marques Costa de Souza
(3) Antônio Ferreira Oliva Neto
(4) João Eudes Teixeira
(5) Aderbal Soares da Rocha
(6) José Luís Barbosa dos Santos
(7) Carlos Lúcio Oliveira
(8) Ricardo Sarmento Silva
Advogados(a/s): (1) Rui Pereira da Fonseca (OAB/MG 100515)
(2) a (4) Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)
(5) e (6) Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(a/s)
(7) e (8) Thiago Francisco Lima (OAB/MG 157818)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, em dar provimento parcial aos apelos dos militares da ativa, apenas para estabelecer a eles a pena de 04 (quatro) meses de suspensão do exercício das suas funções, afastando a pena privativa de liberdade. Em relação aos militares da reserva e ao ex-Cap PM Daílson da Silva Freitas, acordam em negar provimento aos recursos, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000060-39.2017.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Carlos Heli de Souza Filho
Advogado(a/s): Antenor Ferreira de Sousa Filho (OAB/MG 163638) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000012-40.2018.9.13.0003
Relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Valéria Barbosa Gouveia
Advogada: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria de 03 (três) votos a 02 (dois), em dar provimento ao recurso para reformar a sentença *primeva*, determinando a anulação do ato administrativo-disciplinar, com a conseqüente restituição da pontuação subtraída do conceito funcional da apelante a título de sanção disciplinar, bem como de todos os efeitos dele decorrentes.

Ficaram vencidos os juízes Rúbio Paulino Coelho, relator, e Osmar Duarte Marcelino, que negaram provimento ao recurso.

Participaram do julgamento os juízes Jadir Silva e Fernando Galvão da Rocha.

Relator para o acórdão o Juiz Fernando Armando Ribeiro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000025-79.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Carlos Antônio Gomes Moraes

Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002291-87.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cb PM Isaías Souza Silva

Advogado(a/s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11238 – Lesão Leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao presente recurso de apelação para absolver o ora apelante, Cb PM Isaías Souza Silva, nos termos da alínea "e" do art. 439 do Código de Processo Penal Militar.

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000063-28.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargantes: Mauro da Costa Pinto

Pablo Andrade dos Prazeres

Advogado(s): Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000020-17.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Danilo Passos
Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria de 4 (quatro) votos a 1 (um), em negar provimento ao presente recurso para manter integralmente a sentença de primeiro de jurisdição.

Ficou vencido o juiz Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao recurso interposto para anular a sanção que lhe foi imposta.

Participaram do julgamento os juízes Fernando Armando Ribeiro e Rúbio Paulino Coelho.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 16/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **João Libério da Cunha**, a partir de **18h do dia 25/03/2019 até às 8h do dia 01/04/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Fernanda Zamprogna de Albuquerque, jme 0395-6 e Raquel de Oliveira Costa Silva, JME 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

(a) Juiz **Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

46246MG => 7; 48526MG => 7; 48891MG => 7; 51567MG => 7; 52188MG => 7; 57688MG => 3; 63659MG => 4; 70056MG => 9; 77819MG => 2; 99792MG => 9; 100451MG => 9; 106073MG => 2; 106114MG => 2; 108138MG => 9; 112330MG => 3, 9; 112571MG => 9; 121096MG => 8; 131560MG => 5; 133563MG => 6; 144562MG => 9; 156085MG => 2, 3; 158375MG => 1, 8; 159191MG => 8; 168407MG => 1; 168505MG => 1; 170358MG => 9; 172793MG => 7; 175693MG => 6; 176420MG => 3; 176749MG => 9; 176805MG => 9; 177784MG => 8; 182068MG => 6, 10; 182502MG => 9;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000628-72.2017.9.13.0001

Réu: Washington Martins da Silveira => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 26/03/2019, às 13:30 horas. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa.

2 - 0003210-11.2018.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Esrom Lopes da Silva => Concedida vista dos autos fora de secretaria ao peticionário de fls. 97, por 05 (cinco) dias. A. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0001873-18.2017.9.13.0002

Réu: Kaio Cesar Damascena Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 08/04/2019, às 14:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000275-55.2019.9.13.0003

Réu: Elben Leonardo da Costa Ramos => Audiência Instrução e Julgamento designada para o dia 03/06/2019, às 13:30 horas. Adv.: Isnaldo Pereira Damascena.

5 - 0000590-54.2017.9.13.0003

Réu: Fabio Tatsuo Ouki, Bruno Leonardo Abdala, Oseas de Paula Reis, Timoteo Tharley Mendes Lopes, Carlos Henrique Angelo de Carvalho, Izaque Aguiar Rocha => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM, devendo apresentar as alegações finais por escrito. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

6 - 0001132-38.2018.9.13.0003

Réu: Carlos Fischer Almeida Batista => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 16/05/2019, às 15:00 horas. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

7 - 0001410-39.2018.9.13.0003

Réu: Emilson Lucio Marcondes => Audiência Inquirição de Testemunha do Ministério Público faltante designada para o dia 11/04/2019, às 16:30 horas. Adv.: Cibele Regina da Silveira Dias, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Julia Costa Senra, Lorena de Lacerda Silva, Luisa Oliveira Coelho, Paula Santos Bitencourt.

8 - 0002265-52.2017.9.13.0003

Réu: Dalton de Sena => Audiência Julgamento designada para o dia 15/05/2019, às 15:00 horas. Adv.: Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Wilson Anderson Soares.

9 - 0002399-45.2018.9.13.0003

Réu: Frederico Jose Lins Bernardes e Dias do Prado => Vista à Defesa acerca do despacho de fls. 715, para apresentar resposta à acusação. Adv.: Ernani Pedro do Couto, Felipe Coimbra Cardoso, Leonardo Costa Bandeira, Marcos Antonio do Couto, Raphael Ribeiro Sifuentes Costa, Vitor Moreira Pfeilsticker.

10 - 0002622-95.2018.9.13.0003

Réu: Diego Viana Barros => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa designada para o dia 02/05/2019, às 15:00 horas. Vista à Defesa para apresentar quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.